



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 37/2019

Estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEF Professor Francisco Xavier Giordani.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes, obedecendo ao disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Desenvolvimento Educacional manterá em horário diferenciado de serviço na Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Xavier Giordani, os servidores relacionados nesta ordem de serviço conforme horário discriminado individualmente:

I – Claudete Rodrigues Silva da Silva, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min;

II – Dalcidiaine Kunz, de segunda a quinta-feira das 09h45min às 12h30min e das 13h00 às 18h15min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 12h30min às 16h30min;

III – Débora Saionara Becker, de segunda a quinta-feira das 08h15min às 12h15min e das 14h15min às 18h15min, e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 12h30min às 16h30min;

IV – Elaine Teresinha da Silva, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min;

V – Eleni Teresinha Lugoch; Segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

VI – Juscélia Fernandes Azevedo, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 12h00min e das 12h30min às 15h30min;

VII – Lídia Maria Hartemann Klein, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h40min e das 13h20min às 17h40min;

VIII – Leonilda Barros de Bairros, de segunda a quinta-feira das 08h15min às 12h15min e das 14h15min às 18h15min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 12h30min às 16h30min;

IX - Margarete I. de A. Zimmermann, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

X – Marilei da Rosa, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min;

XI – Rosane Camara dos Santos, de segunda a sexta-feira das 06h30min às 12h30min e das 13h30min às 15h30min;

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 13, de 02 de março de 2015.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 02 de julho de 2019.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda